

 	Procedimento Operacional Padrão - POP					
	Regras Gerais de Utilização					
	Laboratório de Tecnologias Industriais					
	Código:	POP- RG-004	Data:	06/06/23	Página	

Estas Normas determinam os requisitos básicos para a proteção da vida e da propriedade nas dependências do Laboratório de Tecnologias Industriais, onde são manuseados produtos químicos e equipamentos.

Elas se aplicam a todas as pessoas (docentes, funcionários, alunos de graduação, pós-graduação, bolsistas de iniciação científica e pesquisadores) que utilizam o Laboratório e também àquelas que não estejam ligadas ao mesmo, mas que tenham acesso ou permanência autorizadas em suas dependências.

1. Objetivo

- Estabelecer as normas de Boas Práticas de uso, acesso e manutenção do Laboratório de Tecnologias Industriais e dos equipamentos nele alocados.
- Proporcionar aos usuários, o conhecimento necessário para que realizem suas atividades de forma correta e plena, assegurando o bom funcionamento do laboratório, com qualidade e segurança.
- Garantir, mediante uma padronização, os resultados esperados por cada tarefa executada e de forma segura.

2. Procedimentos

2.1. Acesso e Permanência

- O Acesso ao Laboratório de Tecnologias Industriais, para fins de trabalho, é liberado para pessoas autorizadas no horário compreendido entre 6 às 23 horas entre segunda e sexta-feira, desde que o usuário conheça e obedeça às Regras Gerais de Utilização contidas neste documento.
- Para liberar o acesso fora dos horários supracitados, deverá ser feita uma solicitação junto ao Coordenador do Laboratório.
- O usuário que deixar o Laboratório em horário muito tarde, deverá chamar um táxi ou um amigo que o acompanhe para não retornar sozinho(a) à sua residência.
- Os visitantes somente poderão ter acesso e permanência nas dependências do Laboratório de Tecnologias Industriais após autorização expressa do Coordenador do Laboratório.
- O Técnico de Segurança da UFOP, no exercício de suas funções tem acesso livre a todas as dependências do Laboratório

 	Procedimento Operacional Padrão - POP					
	Regras Gerais de Utilização					
	Laboratório de Tecnologias Industriais					
	Código:	POP- RG-004	Data:	06/06/23	Página	

2.2. Utilização das Instalações – Conduta e Atitudes

- É obrigatório o conhecimento da localização dos extintores de incêndio e das saídas de emergência por parte de todos os usuários do Laboratório de Tecnologias Industriais.
- Segundo a Lei Federal Antifumo nº12.546/2011, é PROIBIDO FUMAR em locais fechados ou parcialmente fechados em qualquer um de seus lados por uma parede, divisória, teto ou toldo.
- É obrigatória a comunicação de qualquer acidente ao Técnico de Segurança da UFOP. Em caso de lesão corporal de qualquer natureza, encaminhar a vítima, dependendo da gravidade da lesão, ao Centro Médico do Campus Universitário ou diretamente ao Pronto Socorro do Hospital de Ouro Preto (Saramenha – Bauxita).
- É obrigatório o uso de calça comprida e sapato fechado dentro das dependências do laboratório, sem distinção de gênero.
- É recomendado, quando do desenvolvimento de tarefas nas salas do Laboratório de Tecnologias Industriais, fazer uma avaliação da necessidade do porte ou uso da máscara ou óculos de proteção. Caso necessário, é de uso obrigatório equipamentos de proteção individual (EPIs).
- É recomendado que, quando da realização de atividades de elevado risco, os demais membros do Laboratório e os vizinhos sejam notificados.
- É obrigatória a rotulagem de recipientes contendo produtos químicos, que deverá conter a classificação de riscos dos produtos químicos, de acordo com a norma específica.
- É obrigatória a comunicação de situações anormais, quer de mau funcionamento de equipamentos, vazamento de produtos, falha de iluminação, ventilação ou qualquer condição insegura, ao coordenador do Laboratório para imediata avaliação dos riscos, comunicação por escrito ao Chefe do Departamento e ao Técnico de Segurança da UFOP.
- Deve ser sempre levado em conta que um Laboratório é um ambiente de estudo e que O SILÊNCIO deve ser primordial, para que todos os usuários possam realizar suas atividades em um ambiente tranquilo e favorável à sua concentração. Portanto, o uso de aparelhos multimídia (música, filme, vídeos, dentre outros), deve ser feito de forma consciente e todos os presentes no Laboratório devem concordar com o uso de tais equipamentos.
- O futuro usuário deverá procurar a equipe técnica para receber o treinamento e posteriormente ter acesso ao Laboratório de Tecnologias Industriais.
- O usuário deve seguir as orientações dos pesquisadores, técnicos e bolsistas do laboratório para que possam utilizar a estrutura do Laboratório de forma adequada.

 	Procedimento Operacional Padrão - POP					
	Regras Gerais de Utilização					
	Laboratório de Tecnologias Industriais					
	Código:	POP- RG-004	Data:	06/06/23	Página	

- É considerado usuário todos que utilizam as dependências do Laboratório de Tecnologias Industriais. É de responsabilidade dos usuários:
 - Deixar o Laboratório e suas instalações nas mesmas condições que encontrou ao iniciar suas atividades;
 - Zelar pelo bom funcionamento do Laboratório e seus equipamentos.
 - Conhecer e respeitar as regras das salas de equipamentos, assim como seguir as orientações fornecidas pelo responsável pelo equipamento;
 - Deverá fornecer, de forma precisa, todas as informações solicitadas previamente à utilização do(s) equipamento(s);

2.3. Utilização dos Equipamentos

- É PROIBIDO O USO DE APARELHOS DE SOM (especialmente aqueles providos com fones de ouvido) em quaisquer áreas do Laboratório de Tecnologias Industriais que envolvam atividades de risco.
- Somente uma pessoa treinada por grupo de pesquisa, pesquisador ou empresa terá acesso, dependendo do equipamento. Casos de maior demanda deverão ser avaliados pelo Responsável do Laboratório, mediante solicitação do usuário.
- É estritamente proibida a permanência e utilização dos equipamentos por pessoas não autorizadas.
- Caso a demanda pelo uso dos equipamentos seja muito grande, o responsável pelo Laboratório irá estipular um número de horas por usuário/grupo de pesquisa/empresa.
- Caso o usuário necessitar usar o equipamento por um longo período de tempo, o mesmo deverá avisar o responsável pelo Laboratório, para que o mesmo avise os demais usuários e bloqueie a reserva dos outros usuários.
- O usuário do Laboratório de Tecnologias Industriais:
 - Poderá trazer seu laptop/notebook pessoal e utilizar o mesmo para fins particulares durante o andamento das atividades.
 - Não poderá instalar ou desinstalar programas nos computadores sem autorização da equipe técnica ou Responsável pelo Laboratório.
 - Não poderá armazenar arquivos nos computadores dos equipamentos sem a prévia autorização do responsável pelo laboratório.
 - Deverá assinar um termo de responsabilidade de uso dos equipamentos.

 	Procedimento Operacional Padrão - POP					
	Regras Gerais de Utilização					
	Laboratório de Tecnologias Industriais					
	Código:	POP- RG-004	Data:	06/06/23	Página	

2.4. Empréstimo de Materiais

- É estritamente proibida a retirada de quaisquer ferramentas, materiais ou equipamentos do Laboratório de Tecnologias Industriais, salvo em casos com autorização por escrito pelo Responsável do Laboratório.
- Quando autorizado, o empréstimo será documentado através do Termo de Empréstimo preenchido pelo Responsável pelo Laboratório e assinado pelo usuário.
- Todo empréstimo deverá ser devolvido na data prevista. Caso ocorra algum atraso, o Responsável pelo Laboratório deverá ser avisado.

É de responsabilidade de todo o pessoal alocado no Laboratório de Tecnologias Industriais cumprir e fazer cumprir os itens previstos nestas Normas.

3. Atualização do Documento de Procedimento Operacional Padrão

- Com o propósito de promover uma constante evolução do Laboratório de Tecnologias Industriais e a necessidade de corrigir futuros problemas de funcionamento do mesmo, faz-se necessário que o POP seja revisado a cada 6 (seis) meses após a data de sua aprovação.

4. Referências

- http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12546.htm

Elaborado Por: Diógenes Viegas Mendes Ferreira	Revisado por: Karla Boaventura Pimenta Palmieri	Aprovado por:
Data: 23 de Maio de 2023	Data: 23 de Maio de 2023	Data: